



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

**REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

(do Sr. Vereador Rubinho Nunes e outros)

*Requer a criação e instalação de Comissão
Parlamentar de Inquérito com a finalidade de
investigar irregularidades no contrato do Grande
Prêmio de São Paulo de Fórmula 1.*

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar irregularidades no contrato firmado entre a Prefeitura de São Paulo e determinada empresa privada para organização e realização do GP São Paulo de Fórmula 1.

O presente requerimento se justifica ante a evidente afronta aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade que devem reger a Administração Pública e que não foram devidamente observados pela Prefeitura de São Paulo no contrato em questão.

Tal é a gravidade dos fatos, que o Poder Judiciário suspendeu liminarmente o contrato em comento por prazo indeterminado, já que vislumbrou irregularidades que comprometem a lisura da contratação e que podem causar danos ao erário municipal.

A contratação que se intenta investigar traz indícios robustos de ilegalidade, em especial:

- a) Utilização de empresa de prateleira;
- b) Ocultação de sócios em paraíso fiscal;
- c) Ausência de capital social;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

- d) Falta de CND's no ato da celebração do contrato;
- e) Desvio de Finalidade;
- f) Malversação de recursos públicos;
- g) Mácula aos princípios da Legalidade, Publicidade e Eficiência.

O Diário Oficial do 08/01/2020 dá publicidade ao contrato firmado pelo Município de São Paulo em 14/12/2020 com Formula One World Championship Limited para adquirir os direitos para a realização do Grande Prêmio durante período de 01/2021 a 01/2025.

Pela referida aquisição dos direitos, a Prefeitura de São Paulo efetuou o pagamento da importância de R\$ 17.753.000,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais).

Ainda assim, a despeito de ter pago pela aquisição dos direitos de realização do evento, a Municipalidade Paulistana contratou empresa para organizar o GP São Paulo de F1 ao preço de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sem qualquer contrapartida.

A Prefeitura de São Paulo contratou a empresa MC Brazil Motorsport Holdings Ltda. para que organizasse e realizasse o Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1 e, para tanto, se comprometeu a desembolsar R\$ 20 milhões por ano até 2025.

Não obstante estar pagando para a referida empresa organizar o GP São Paulo, a Prefeitura ainda se obrigou a realizar todas as melhorias no autódromo de Interlagos para a realização do evento, bem como ficou responsável pelos reparos que se fizerem necessário pelo uso da pista.

Há desproporcionalidade das obrigações assumidas pela Administração Pública.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

O Município de São Paulo, além de efetuar anualmente o pagamento de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) nos próximos cinco anos (cláusula 2.3), também deverá dispende valores para providenciar o aperfeiçoamento e manutenção do autódromo de Interlagos (cláusula 5.1.2).

Se ocorrer algum acidente ou abalroamento durante o evento, a Prefeitura ficará responsável pelo conserto das estruturas do autódromo, bem como pela recuperação do asfalto, muros e áreas de escape (cláusula 5.1.9).

Nem sequer com publicidade no autódromo o Município de São Paulo poderá auferir rendimentos, uma vez que o contrato estabelece que o espaço seja cedido à empresa organizadora livre e desembaraçado de quaisquer publicidades (cláusula 6.1.5).

A Prefeitura arcará, ainda, com a entrega de todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeitas condições de uso, sendo que deverá, inclusive, entregar as arquibancadas prontas para a empresa organizadora do GP, tudo no padrão FIA e FOM de qualidade (cláusula 5.1.6).

Não bastasse toda a estrutura física que deverá ser entregue pela Prefeitura à empresa organizadora – a despeito, repita-se, de o Município estar pagando R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) anuais para tanto –, os contribuintes paulistanos deverão pagar pela disponibilização de todos os alvarás e licenças em favor da empresa organizadora, pelos equipamentos de combate e prevenção a incêndios e providenciar assistência médica para o público de acordo com o padrão FIA/FOM de qualidade (cláusula 5.1.8).

E não é só.

A Prefeitura chegou ao ABSURDO em se comprometer a pagar a instalação de um escritório permanente da empresa organizadora do Grande Prêmio de São Paulo de F1 em local a ser definido entre as partes (cláusula 5.1.27).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Assim, verifica-se que a Prefeitura de São Paulo está pagando R\$ 100 milhões de reais para uma empresa privada realizar o GP São Paulo por cinco anos consecutivos e, ainda, arcará com todos os custos de preparação e manutenção do autódromo.

Ou seja, a empresa MC Brazil Motorsport está recebendo verba pública da Prefeitura de São Paulo para tão somente ficar com o lucro do evento automobilístico, sem necessitar desembolsar um centavo sequer para tanto.

Beira o ridículo o Município pagar para uma empresa realizar o evento e ainda por cima ter que realizar todas as adequações, manutenções e reformas do Autódromo de Interlagos, sem receber qualquer lucro.

Há evidente afronta ao princípio da moralidade e patente dano ao erário, motivo pelo qual a contratação foi suspensa pela Justiça e deve ser profundamente investigada pelo Poder Legislativo através da CPI que ora se propõe.

Qual é a vantagem do Município de São Paulo em receber a Fórmula 1, sendo que não receberá nenhuma contrapartida pelo evento, pois participa apenas como um ente financiador?

Importante dizer que a contratação se deu sem licitação, sendo que as justificativas da Prefeitura para proceder dessa forma não se mostraram minimamente plausíveis.

A Prefeitura de São Paulo não logrou êxito em demonstrar a necessidade da contratação ao arrepio da Lei das Licitações (lei número 8.666/93), em clara ofensa ao princípio da legalidade, mais um motivo pelo qual o Poder Legislativo deve intervir e investigar a possível existência de irregularidades.

Outrossim, toda a contratação foi colocada sob sigilo, somente podendo ser acessa após o ingresso de ação judicial para tanto, em incontroversa afronta ao princípio da publicidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Não bastassem tais fatos, há indícios de que a empresa contratada para a realização do GP São Paulo de F1 não reúne condições mínimas para organizar um evento de tal magnitude e que sequer apresentou Certidão Negativa de Débitos à Prefeitura para poder ser aprovada a contratação.

A empresa MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDINGS LTDA., quando da sua abertura, em agosto de 2018, chamava-se MANADO PARTICIPAÇÕES LTDA., e tinha como objeto social a "participação em quaisquer outras sociedades como sócio, acionista ou quotista", com capital social de R\$ 100,00 (cem reais), conforme documento anexo.

Constata-se que a MANADO PARTICIPAÇÕES é uma empresa de prateleira, pois não possuía qualquer atividade composta em seu objeto social.

A empresa MC Brazil Motorsport, a despeito de receber R\$ 100 milhões da Prefeitura para realizar o GP São Paulo por cinco anos, tem capital social de apenas R\$ 120,00 (cento e vinte reais) divididos entre três empresas sediadas no Estado americano de Delaware e cujos sócios são desconhecidos.

Oportuno mencionar que o Estado de Dalaware possui legislação mais branda quanto a lavagem de dinheiro, sendo considerado um paraíso fiscal dentro dos EUA.

Sabe-se que o grupo empresarial Mubadala está envolvido no negócio, mas o nome dos donos do fundo árabe não aparece mais em qualquer documento oficial referente ao contrato.

Destarte, verifica-se que o contrato para a realização do GP São Paulo de Fórmula 1 está envolto em suspeitas, tanto que a Prefeitura colocou todo o processo em sigilo e optou por escondê-lo da população e da Câmara Municipal.

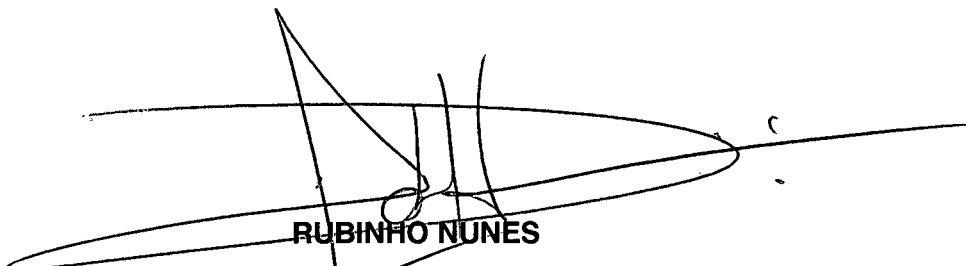


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Tal conduta merece severa reprimenda, bem como os indícios de irregularidade são contundentes o suficiente para permitir a abertura de investigação pelo Poder Legislativo a fim de se verificar a lisura da contratação e a moralidade do negócio realizado.

Portanto, é o presente para requerer, nos termos regimentais, a abertura e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de investigar irregularidades no contrato firmado entre a Prefeitura de São Paulo e determinada empresa privada para organização e realização do GP São Paulo de Fórmula 1.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2021.


RUBINHO NUNES
Vereador


FERNANDO HOLIDAY
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

	Nome do parlamentar	Partido	Assinatura
1	Fernando Polizani	Patriota	[Assinatura]
2	Rubinho Nunes	Patriota	[Assinatura]
3	Cris Monteiro	NOVO	[Assinatura]
4	MARLON LUT	PATRIOTA	[Assinatura]
5	Antônio Donato	PT	[Assinatura]
6	ALFREDO CAVALCANTE	PT	[Assinatura]
7	Alessandro	PT	[Assinatura]
8	Georgo GUANVAT	PSOL	[Assinatura]
9	Juan Carlos	PT	[Assinatura]
10	Gilberto Naximben	PSL	[Assinatura]
11	TONINHO Jespoli	PSOL	[Assinatura]
12	SANSAO PEREIRA	REPUBLICANOS	[Assinatura]
13	ANAIKA	REPUBLICANOS	[Assinatura]
14	Alípio Figueiredo	REP	[Assinatura]
15	Sandra Jochen	DEM	[Assinatura]
16	RINADI	PSL	[Assinatura]
17	Isaac Frélio	PL	[Assinatura]
18	Camilo Chikio	PSB	[Assinatura]
19	Felipe Buoni	PSD	[Assinatura]

[illegible]